

PROJETO BÁSICO

Processo nº:	25027.000469/2026-19
Código SAGE (informar até a contratação do projeto):	GEREB 75794.1
Recurso:	Termo de Execução Descentralizada nº 01/2026

I. Resumo

O projeto visa o desenvolvimento, a implementação e o aperfeiçoamento da gestão territorial e ambiental nos territórios quilombolas, promovendo o desenvolvimento socioambiental, a melhoria da qualidade de vida, o bem-viver, a paz e a justiça climática, com as condições necessárias para a reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações das comunidades quilombolas.

Com o desenvolvimento do projeto espera-se a elaboração e implementação do plano local de gestão territorial e ambiental quilombola (PGTAQ) para 20 territórios.

O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

A Constituição de 1988 estabeleceu a garantia do direito territorial quilombola, bem como dos direitos culturais. Na mesma direção, a Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário, desde 2004, estabelece que os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade. Todavia, verifica-se um grande passivo na promoção dos direitos sociais dessa população.

O Censo IBGE 2022 revelou a existência de uma população de 1,3 milhão de quilombolas, que vivem em 7.666 comunidades, em 24 estados da federação.

O Decreto nº 11.786/23 criou a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola (PNGTAQ), destinada a todas as comunidades quilombolas com trajetória histórica própria, dotadas de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada à resistência à opressão histórica sofrida, observado o disposto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Essa política foi construída ao longo de 10 anos, com ampla participação social. Ela conta com ações em 5 eixos, quais sejam, integridade territorial, usos, manejo e

conservação ambiental; produção sustentável e geração de renda, soberania alimentar e segurança nutricional; ancestralidade, identidade e patrimônio cultural; educação e formação voltadas à gestão territorial e ambiental; e organização social para a gestão territorial e ambiental.

As comunidades quilombolas contribuem historicamente para a conservação ambiental em seus territórios. Levantamentos preliminares, realizados em 2017, pelo Ministério do Meio Ambiente, revelam que os 279 territórios quilombolas oficialmente delimitados, à época, mantinham 87% de suas áreas cobertas por vegetação nativa. Os estudos mostraram também que 162 territórios quilombolas localizam-se em 110 áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza, sendo que 50 dessas são classificadas como de importância extremamente alta para a conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira. Tais informações demonstram a importância desses territórios para a proteção do meio ambiente, e consequentemente, para o equilíbrio do aquecimento do nosso planeta.

Pesquisas mais recentes indicam que os territórios quilombolas funcionam como barreiras de proteção para as florestas na Amazônia Legal, contribuindo de forma decisiva para a contenção do avanço do desmatamento. Essa importante função também é observada em outros biomas brasileiros, notadamente o Cerrado, onde territórios quilombolas desempenham papel fundamental na manutenção de vastas extensões de vegetação nativa. Vale ressaltar que o Cerrado, conhecido como 'berço das águas', abriga os aquíferos Guarani, Bambuí e Urucuia, além de concentrar grande número de nascentes que abastecem 8 das 12 principais bacias hidrográficas do país. Portanto, no atual contexto de emergência climática, os territórios quilombolas constituem áreas estratégicas para mitigação e adaptação aos impactos da mudança do clima. Os sistemas de produção, assim como as demais formas de interação com a natureza adotadas pelas comunidades quilombolas, oferecem valiosas lições e inspirações para a transformação ecológica que se pretende implementar em nosso país. No que diz respeito aos demais direitos fundamentais, como saúde, educação, moradia, transporte, segurança e trabalho, as comunidades quilombolas enfrentam numerosas barreiras para acesso às políticas públicas correspondentes. Essas dificuldades são agravadas pelo racismo estrutural que permeia a sociedade brasileira e o funcionamento das instituições, contribuindo para um cenário de vulnerabilidade e baixos índices de desenvolvimento social.

As comunidades quilombolas convivem com a oferta insuficiente de infraestrutura educacional de qualidade e diferenciada (educação escolar quilombola), situação agravada pelas dificuldades de transporte em veículos e estradas em mal estado de conservação. Insegurança alimentar, habitações precárias, ausência de saneamento básico e escassez de oportunidades de trabalho e renda para jovens também são comuns nos quilombos.

A falta de acesso às políticas públicas aumenta a vulnerabilidade a crimes e ameaças. De acordo com o levantamento da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, as comunidades quilombolas foram alvo de atos violentos em 16% das situações reportadas ao MPF. As ameaças são o tipo mais comum de violência (84,1 %), seguido de lesão corporal (9,75%), homicídio (5,9%) e tentativa de homicídio (0,25%). De acordo com o órgão, a maior causa da violência está relacionada a conflitos fundiários.

Devido às condições socioeconômicas desfavoráveis, as comunidades quilombolas se encontram entre os grupos mais suscetíveis aos impactos da mudança do clima. As alterações dos ciclos naturais do ambiente em que vivem, e dos quais dependem para sua reprodução física, social, econômica e cultural, podem comprometer a

segurança alimentar e precarizar ainda mais suas condições de vida. Comunidades quilombolas já sofrem com secas severas, inundações e deslizamentos de terra, comprometendo áreas de moradia, a produção de alimentos e a disponibilidade de água potável, aumentando os riscos à saúde dessa população.

O fomento à gestão territorial e ambiental quilombola promove o acesso e a integração às políticas públicas voltadas às comunidades quilombolas e ao mesmo tempo reconhece e valoriza os serviços ecossistêmicos promovidos por elas. Importante mencionar que o Fundo Amazônia está financiando a elaboração e implementação de planos locais de gestão territorial e ambiental em territórios quilombolas da Amazônia legal, de modo que a presente iniciativa complementa o financiamento da PNGTAQ em curso.

Nos demais biomas, a seleção dos territórios a serem contemplados deve ser realizada no âmbito do Comitê Gestor da PNGTAQ, que é a instância de governança da política definida nos artigos 15 a 29 do Decreto 11.786/23. Vale ressaltar que a primeira reunião deste Comitê deverá ocorrer em fevereiro de 2025. Quanto aos planos locais de GTAQ, eles são fruto de uma construção participativa, cuja metodologia se estrutura em torno ciclos de oficinas em cada território, envolvendo o uso de metodologias de diagnóstico, etnomapeamento e etnozoneamento, e um amplo planejamento de ações. Tais oficinas podem também se estruturar em torno de temas, tais quais: Agricultura e Extrativismo; Patrimônio Cultural e Turismo de Base comunitária; Adequação Ambiental e Elaboração de projetos.

Considerando que os direitos difusos são direitos transindividuais, ou seja, que ultrapassam a esfera de um único indivíduo e dizem respeito a uma massa indeterminada de pessoas. São direitos que merecem especial proteção, pois não atingem a alguém em particular e, simultaneamente, a todos, o Ministério da Igualdade Racial entende que os investimentos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos possibilitarão uma ampliação do alcance da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola, com atuação dos demais biomas brasileiros para além da Amazônia legal. Considerar ainda que a Lei que cria o Fundo (Lei 7.347/1985) reconhece que este será constituído de recursos de indenizações provenientes de ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais também causados (Art 1º, VII): "à honra e à dignidade de grupos raciais, étnicos ou religiosos". E que o Art.13º, § 2º diz: "Havendo acordo ou condenação com fundamento em dano causado por ato de discriminação étnica nos termos do disposto no art. 1º desta Lei, a prestação em dinheiro reverterá diretamente ao fundo de que trata o caput e será utilizada para ações de promoção da igualdade étnica, conforme definição do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, na hipótese de extensão nacional, ou dos Conselhos de Promoção de Igualdade Racial estaduais ou locais, nas hipóteses de danos com extensão regional ou local, respectivamente".

Para atender a essa demanda, caberá à Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) – instituição de referência nacional e internacional na produção de conhecimento técnico-científico, na formulação de políticas públicas e na execução de projetos voltados à promoção da equidade – em diálogo com a Diretoria de Políticas para Quilombolas e Ciganos do Ministério da Igualdade Racial (DQC/MIR), por meio deste projeto, para desenvolver, implementar e aperfeiçoar a gestão territorial e ambiental nos territórios quilombolas, promovendo o desenvolvimento socioambiental, a melhoria da qualidade de vida, o bem-viver, a paz e a justiça climática, com as condições necessárias para a reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações das comunidades quilombolas.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de execução de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL QUILOMBOLA: PROMOVENDO JUSTIÇA CLIMÁTICA E IGUALDADE RACIAL”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo Geral

Desenvolver, implementar e aperfeiçoar a gestão territorial e ambiental nos territórios quilombolas, promovendo o desenvolvimento socioambiental, a melhoria da qualidade de vida, o bem-viver, a paz e a justiça climática, com as condições necessárias para a reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações das comunidades quilombolas.

Objetivo Específicos:

- Apoiar e promover as práticas de gestão territorial e ambiental desenvolvidas pelas comunidades quilombolas;
- Fomentar a conservação e o uso sustentável da sociobiodiversidade;
- Proteger o patrimônio cultural material e imaterial das comunidades quilombolas;

- Fomentar as práticas produtivas das comunidades quilombolas;
- Incrementar as formas de organização social próprias às comunidades quilombolas e fortalecer suas coletividades;
- Impulsionar a educação escolar quilombola e processos educativos próprios, integrando conhecimentos a partir do diálogo horizontal de saberes;
- Favorecer a implementação de políticas públicas de forma integrada;
- Desenvolver ações para gestão e desenvolvimento de relações interinstitucionais da Fiocruz com os entes envolvidos no âmbito do projeto.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

A contratada deverá executar as atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira para a realização dos objetivos definidos como o escopo do presente projeto.

Considerando que o projeto está orientado no cumprimento das metas, serão realizadas: Reuniões e oficinas de coordenação/articulação/planejamento; etapas de formação e visitas técnicas a fim de viabilizar a aplicação de questionários (instrumento investigativo), levantamento/sistematização e análise dos dados coletados.

As visitas serão definidas e/ou realizadas no decorrer da execução do projeto, com vistas ao planejamento, monitoramento e avaliação do desenvolvimento das atividades.

Neste sentido, haverá despesas com passagens aéreas nacionais e/ou terrestres e diárias para os trabalhadores envolvidos nas atividades que demandarão tais deslocamentos.

Todas as metas poderão demandar essas despesas na medida em que houver necessidade para o cumprimento das suas atividades programadas. Será necessária a contratação de profissionais especialistas e de profissionais com capacidade técnica de planejamento e/ou execução das atividades de aplicação dos instrumentos de levantamento dos dados, e, sua análise.

Para a realização da formação (cursos livres, oficinas) será necessária elaboração de material formativos e informativos.

Em relação às metas do projeto, deverão ser executadas, ainda, conforme definição de competências:

Meta 01 - Elaborar 20 planos locais de gestão territorial e ambiental quilombola.

Atividades Fiocruz 1.1: Realização de oficinas de sensibilização e mobilização.

Atividades Fiotec:

1.1.1 Iniciação/contratação do projeto;

1.1.2 Cotação e aquisição de passagens nacionais para viabilizar o deslocamento de colaboradores do projeto para a participação nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.1.3 Pagamento de diárias nacionais para viabilizar a participação dos colaboradores do projeto nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.1.4 Cotação e aquisição de materiais de consumo nacionais para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.1.5 Concessão e pagamento de bolsa à pessoa física, para apoiar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.1.6 Cotação e contratação de serviços de pessoa jurídica nacional para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta.

Atividades Fiocruz 1.2: Realização de oficinas de diagnóstico territorial e ambiental no TQ.

Atividades Fiotec:

1.2.1 Cotação e aquisição de passagens nacionais para viabilizar o deslocamento de colaboradores do projeto para a participação nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.2.2 Pagamento de diárias nacionais para viabilizar a participação dos colaboradores do projeto nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.2.3 Cotação e aquisição de materiais de consumo nacionais para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.2.4 Concessão e pagamento de bolsa à pessoa física, para apoiar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.2.5 Cotação e contratação de serviços de pessoa jurídica nacional para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta.

Atividades Fiocruz 1.3: Realização de oficinas para planejamento - elaboração do PGTAQ.

Atividades Fiotec:

1.3.1 Cotação e aquisição de passagens nacionais para viabilizar o deslocamento de colaboradores do projeto para a participação nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.3.2 Pagamento de diárias nacionais para viabilizar a participação dos colaboradores do projeto nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.3.3 Cotação e aquisição de materiais de consumo nacionais para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.3.4 Concessão e pagamento de bolsa à pessoa física, para apoiar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

1.3.5 Cotação e contratação de serviços de pessoa jurídica nacional para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta.

Meta 02 - Implementar ações prioritárias dos 20 planos locais de gestão territorial e ambiental quilombola.

Atividades Fiocruz 2.1: Capacitação e Formação em manejo do ambiente, produção sustentável, patrimônio cultural, educação e organização social.

Atividades Fiotec:

2.1.1 Cotação e aquisição de passagens nacionais para viabilizar o deslocamento de colaboradores do projeto para a participação nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

2.1.2 Pagamento de diárias nacionais para viabilizar a participação dos colaboradores do projeto nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

2.1.3 Cotação e aquisição de materiais de consumo nacionais para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

2.1.4 Concessão e pagamento de bolsa à pessoa física, para apoiar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

2.1.5 Cotação e contratação de serviços de pessoa jurídica nacional para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta.

2.1.6 Cotação e aquisição de material material permanente para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta.

Atividades Fiocruz 2.2: Fortalecimento das atividades produtivas e organizativas.

Atividades Fiotec:

2.2.1. Cotação e aquisição de passagens nacionais para viabilizar o deslocamento de colaboradores do projeto para a participação nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

2.2.2. Pagamento de diárias nacionais para viabilizar a participação dos colaboradores do projeto nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

2.2.3. Cotação e aquisição de materiais de consumo nacionais para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

2.2.4. Concessão e pagamento de bolsa à pessoa física, para apoiar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

2.2.5. Cotação e contratação de serviços de pessoa jurídica nacional para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta.

2.2.6 Cotação e aquisição de material material permanente para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta.

Meta 03 - Gerir e desenvolver relações interinstitucionais.

Atividades Fiocruz 3.1: Desenvolver ações para gestão e desenvolvimento de relações interinstitucionais da Fiocruz com os entes envolvidos no âmbito do projeto.

Atividades Fiotec:

3.1.1 Cotação e aquisição de passagens nacionais para viabilizar o deslocamento de

colaboradores do projeto para a participação nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

3.1.2 Pagamento de diárias nacionais para viabilizar a participação dos colaboradores do projeto nas atividades previstas para o cumprimento da meta;

3.1.3 Cotação e aquisição de materiais de consumo nacionais para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

3.1.4 Concessão e pagamento de bolsa à pessoa física, para apoiar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

3.1.5 Cotação e contratação de serviços de pessoa jurídica nacional para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta.

3.1.6 Encerramento e prestação de contas do projeto.

PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO								
META	ATIVIDADES FIOCRUZ	ATIVIDADES FIOTEC	INDICADOR FÍSICO		RESULTADOS ESPERADOS	VIGÊNCIA		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA META
			UNIDADE DE MEDIDA	QTD		INÍCIO	TÉRMINO	
1	1.1 1.2 1.3	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5	UNIDADE	20 40	Realização de oficinas de sensibilização e mobilização. Realização de oficinas para planejamento e elaboração do PGTAQ. Realização de oficinas de diagnóstico territorial e ambiental no TQ.	1º mês	15º mês	4.389.777,32 FIOCRUZ Brasília / FIOTEC

2	2.1 2.2	2.1.1 a 2.1.6 2.2.1 a 2.2.6	UNIDADE	50 60	Capacitação e Formação em manejo do ambiente, produção sustentável, patrimônio cultural, educação e organização social. Fortalecimento das atividades produtivas e organizativa.	1º mês	36º mês	17.724.748,71	FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
3	3.1	3.1.1 a 3.1.6	UNIDADE	10	Desenvolver ações para gestão e desenvolvimento de relações interinstitucionais da Fiocruz com os entes envolvidos no âmbito do projeto.	1º mês	36º mês	885.473,97	Ente Financiador / FIOCRUZ Brasília / FIOTEC
TOTAL DO CONTRATO								R\$ 23.000.000,00	

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec – na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) com vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme detalhamento abaixo:

META	ATIVIDADES FIOCRUZ	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES FIOTEC	MÊS E ANO DE INÍCIO			TOTAL (R\$)
1 Elaborar 20 planos locais de gestão territorial e ambiental quilombola.	1.1 1.2 1.3	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5	Pessoa Física	1º Mês	15º Mês	1.156.000,00
			Pessoa Jurídica	1º Mês	15º Mês	2.030.000,00
			Passagens	1º Mês	15º Mês	369.600,00
			Diárias	1º Mês	15º Mês	246.400,00
			Material de Consumo	1º Mês	15º Mês	168.000,00
			DOA	1º Mês	15º Mês	331.981,77
			ISS	1º Mês	15º Mês	87.795,55
			SUBTOTAL			4.389.777,32
2 Implementações prioritárias dos 20 planos locais de gestão territorial e ambiental quilombola.	2.1 2.2	2.1.1 a 2.1.6 2.2.1 a 2.2.6	Pessoa Física	1º Mês	36º Mês	1.603.600,00
			Pessoa Jurídica	1º Mês	36º Mês	7.328.400,00
			Passagens	1º Mês	36º Mês	316.800,00
			Diárias	1º Mês	36º Mês	211.200,00
			Material de Consumo	1º Mês	36º Mês	170.000,00
			Equipamento	1º Mês	36º Mês	6.399.800,00
			DOA	1º Mês	36º Mês	1.340.453,74
			ISS	1º Mês	36º Mês	354.494,97
			SUBTOTAL			17.724.748,71
			Pessoa Física	1º Mês	36º Mês	50.000,00

3 Gerir e desenvolver relações interinstitucionais	3.1	3.1.1 a 3.1.6	Pessoa Jurídica	1º Mês	36º Mês	100.000,00
			Passagens	1º Mês	36º Mês	100.000,00
			Diárias	1º Mês	36º Mês	500.000,00
			Material de Consumo	1º Mês	36º Mês	50.799,54
			DOA	1º Mês	36º Mês	66.964,95
			ISS	1º Mês	36º Mês	17.709,48
			SUBTOTAL			885.473,97
CUSTO DE IMPLEMENTAÇÃO					20.800.599,54	
Pessoa Física			1º Mês	36º Mês	2.809.600,00	
Pessoa Jurídica			1º Mês	36º Mês	9.458.400,00	
Passagens			1º Mês	36º Mês	786.400,00	
Diárias			1º Mês	36º Mês	957.600,00	
Material de Consumo			1º Mês	36º Mês	388.799,54	
Equipamento			12º Mês	36º Mês	6.399.800,00	
Despesa operacional e administrativa			1º Mês	36º Mês	1.739.400,46	
Encargos			1º Mês	36º Mês	460.000,00	
TOTAL DO CONTRATO					23.000.000,00	

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
----------------	-------------------------	--------------------	---------------------------------	--------------------------

1	1º mês após assinatura do contrato	2.070.000,00	1.1 1.2 1.3 3.1	1.1.1 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 3.1.1 a 3.1.5
2	2º mês após assinatura do contrato	2.700.000,00	1.1 1.2 1.3 3.1	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 3.1.1 a 3.1.5
3	6º mês após assinatura do contrato	3.103.334,00	1.1 1.2 1.3 3.1	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 3.1.1 a 3.1.5
4	10º mês após assinatura do contrato	3.000.000,00	1.1 1.2 1.3 3.1	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 3.1.1 a 3.1.5
5	12º mês após assinatura do contrato	3.063.334,00	1.1 1.2 1.3 2.1 2.2 3.1	1.1.2 a 1.1.6 1.2.1 a 1.2.5 1.3.1 a 1.3.5 2.1.1 a 2.1.6 2.2.1 a 2.2.6 3.1.1 a 3.1.5
6	21º mês após assinatura do contrato	3.000.000,00	2.1 2.2 3.1	2.1.1 a 2.1.6 2.2.1 a 2.2.6 3.1.1 a 3.1.5

7	29º mês após assinatura do contrato	5.063.332,00	2.1 2.2 3.1	2.1.1 a 2.1.6 2.2.1 a 2.2.6 3.1.1 a 3.1.5
8	33º mês após assinatura do contrato	999.000,00	2.1 2.2 3.1	2.1.1 a 2.1.6 2.2.1 a 2.2.6 3.1.1 a 3.1.5
9	36º mês após assinatura do contrato	1.000,00	2.1 2.2 3.1	2.1.1 a 2.1.6 2.2.1 a 2.2.6 3.1.1 a 3.1.6

X . Dotação Orçamentária

PTRES - 251010

Fonte de Recursos - 1001000000

Elemento de Despesa - 33.90.39

Termo de Execução Descentralizada nº - 001/2026 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função no projeto
------	-----	-------------------------------	-------------------

Denise Oliveira e Silva	***.691.967-0463214 **		Coordenadora
-------------------------	---------------------------	--	--------------

- A equipe ainda não está completa nesta fase e será descrita nos relatórios técnicos.
- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendida, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada à garantia de recursos financeiros e no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, relacionadas a preço ou supressão de prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do

objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Denise Oliveira e Silva,
Matrícula SIAPE nº 0463214

Aprovado e de acordo,

Gerência Regional de Brasília - Gereb
Maria Fabiana Damásio Passos
Matrícula SIAPE: 1924283



Documento assinado eletronicamente por **DENISE OLIVEIRA E SILVA, Responsável do Programa de Alimentação, Nutrição e Cultura**, em 13/08/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 13/08/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6336325** e o código CRC **E4DECDEB**.